

ATA DA 72ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONEMA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do 5º andar da Secretaria de Estado do Ambiente – SEA, foi realizada a 72ª Sessão do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONEMA, com a presença de Mauricio Couto Cesar Junior (Secretário Executivo) e dos Conselheiros, Verônica da Matta (ALERJ), Jose Miguel Silva (APEDEMA-RJ), Alceo Magnanini (BIOSFERA), Mayná C. Morais (CEDAE), Aline Rezende Peixoto (CDRJ), Harley Moraes Martins e Oswaldo de Aquino Pereira (CRQ-RJ), Maria Martha de M. Gameiro (DRM), Vinícius Rocha Crespo de Oliveira (FECOMÉRCIO-RJ), Aline Amorim (IAB), João Marcelo Gaio Souza (PGE), Markus Stephan W. Budznykz e Jorge Barros (REARJ), Alberico Martins Mendonça (SEAPPA) e Luiz Eduardo U. São Thiago (SENAI). Presentes como convidados, os Senhores Telmo Borges Silveira Filho, Superintendente da SUPLAN, Ivan Sá Earp de Mello e Silva (FIRJAN) e Fabiano Perdonati (OCEAN SAFER). O Secretário Executivo do CONEMA, Senhor Mauricio Couto Cesar Junior, abriu a sessão às 10h30min. Agradeceu a presença de todos e passou para os seguintes assuntos da pauta: **1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO:** O Secretário Executivo, Sr. Maurício Couto, leu a Ata da reunião do dia 07/3/2018, que já havia sido enviada aos membros do Conselho, a qual foi aprovada. **2. PROCESSO E-07/001.344/2017 – APROVA A LISTA OFICIAL DE ESPÉCIES ENDÊMICAS AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO DA FLORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:** O Sr. Superintendente de Planejamento e Gestão Ecológica – SUPLAN, Telmo Borges, leu o texto e prestou os devidos esclarecimentos sobre o assunto. Após a apresentação, o Conselheiro Alceo Magnanini, representante da BIOSFERA, fez algumas observações dizendo que não deveriam ser permitidas atividades não relacionadas a pesquisas científicas nas Unidades de Proteção Integral. Com as contribuições e modificações sugeridas pelos Conselheiros, o Plenário aprovou o texto por unanimidade. A proposta aprovada dará origem à Resolução CONEMA nº 80. **3. PROCESSO E-07/002.14700/2013 – REVOGA A RESOLUÇÃO CONEMA Nº 050, de 31/10/2013, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS VINCULADOS À ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO E AMBIENTAL – DEUA E RESPECTIVO MODELO PADRÃO A SER ADOTADO PELAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:** O Secretário Executivo, Sr. Mauricio Couto, fez a leitura das justificativas constantes no processo e leu o parecer feito pela ASJUR/SEA. O texto foi aprovado pela maioria dos Conselheiros e com um voto contrário da representante da ALERJ, Veronica da Matta, que justificou que o assunto não transitou em julgado. A proposta aprovada dará origem à Resolução CONEMA nº 81. **ASSUNTOS GERAIS:** 1) O Conselheiro José Miguel, da APEDEMA, solicitou que fosse marcada uma reunião da Câmara Técnica de Saneamento, para uma apresentação do PSAM. 2) A Conselheira Aline Peixoto, representante do CDRJ, fez um pleito para a criação de uma Resolução CONEMA sobre prevenção à poluição com base na NORMAM nº 08 da Marinha. 3) A representante da ALERJ, Veronica da Matta cobra ao Secretário Executivo uma manifestação da ASJUR/SEA acerca do conflito de competência normativa do CONEMA e do INEA, a revisão da Resolução CONEMA nº 42, sobre a Lei Complementar 140 e seus conflitos e proposta sobre impacto ambiental de âmbito local. E nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do CONEMA encerrou a sessão às 12h40min. Rio de Janeiro, 26 de julho de 2018.